



**PROCESSO** : 0007275-95.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ALMOXARIFADO  
**ASSUNTO** : Contratação direta. Totem para álcool em gel.

### **Decisão nº 2115 / 2020 - TRE-AL/PRE/AEP**

Analisa-se proposta de contratação direta da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI para o fornecimento, por aquisição direta, de 70 unidades de totem para álcool em gel, com pedal, com capacidade para 1 litro de álcool, sendo a embalagem de 1 litro já inclusa, sendo a compra realizada em caráter emergencial de saúde pública decorrente da pandemia ensejada pelo vírus COVID-19.

A proposição segue as especificações do Termo de Referência (0744510) formalizado pela Seção de Almojarifado, que aponta não haver previsão da despesa no PAC 2020 (0661932). Contudo, a Unidade ressalta a urgência da aquisição como consectário da realidade de isolamento social, sendo o objeto desta proposta de contratação considerando um item essencial no combate à contaminação pelo vírus por promover o acesso, por vias mais seguras e sem contato de mãos, ao álcool em gel, insumo que propicia a desinfecção de mãos e braços.

A seguir, a Coordenadoria Orçamentária e Financeira registrou, nos autos, a respectiva reserva de crédito (0698350).

Submetido o feito à análise pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, constato, em parecer (0748334), que a hipótese ora em referência está prevista pelo artigo 4º, caput e § 1º, da Lei nº 13.979/2020, conquanto não haja, nos autos, registro de consulta ao CADIN.

Tal entrave, contudo, foi objeto de diligência pela Secretaria de Administração (0751349), que fez constar, nos autos, que a diligência foi realizada de forma satisfatória (0751186).

Tudo posto, e seguindo o que sugeriu o Senhor Diretor-Geral em Conclusão nos autos (0751519), autorizo, ante a plena regularidade deste feito, a contratação da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI, CNPJ nº 22.546.110/0001-96, para o fornecimento de 70 (setenta) unidades de totem para álcool em gel, com pedal, capacidade para 1 litro de álcool, com a embalagem de 1 litro já inclusa, em caráter emergencial de saúde pública, o que será viabilizado mediante aquisição direta, por dispensa de licitação, seguindo o regime previsto pelo artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, reconhecido que se trata de equipamento essencial à proteção ao contágio do vírus COVID-19, pelo valor unitário de R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos), perfazendo a aquisição o valor total de R\$ 15.323,00 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais), tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência (0744510) e da proposta comercial (0746713).

Sigam os autos à Secretaria de Administração para as medidas necessárias à formalização da aquisição, autorizada a publicação desta decisão, bem como adoção das demais providências cabíveis.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 28/08/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0752489** e o código CRC **14EB3B73**.